



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1520, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1156, de 21 de dezembro de 2005, que aprova denominação de uma avenida e três ruas na localidade de Linha Francesa Baixa, Quinto Distrito de Barão/RS.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- Pela presente Lei, fica alterado o parágrafo segundo e terceiro do art. 1º da Lei Municipal nº 1156, de 21 de dezembro de 2005, que aprova denominação de uma avenida e três ruas na localidade de Linha Francesa Baixa, Quinto Distrito de Barão/RS, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Segundo – A Rua Padre José Mathias Kercher inicia na Rua José Emílio Kinzel com extensão até a propriedade do Senhor Jorge Arno Baumbach.” (NR)

“Parágrafo Terceiro – A Rua José Emilio Kinzel inicia na Avenida Três Santos Mátiress das Missões com extensão até a entrada da Linha Sobra.” (NR).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos
dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dez.


CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 16.06.2010.


Secretaria da Administração